PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

Lei Complementar nº 081, de 17 de outubro de 2001.

Autoriza a Permuta de Bem Imóvel Público que especifica por Bem Imóvel Particular.

APARECIDO ESPANHA, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia 08 de outubro de 2001, aprovou Projeto de Lei Complementar nº 023/2001, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permutar, nos termos do artigo 89 da Lei Orgânica do Município, a área imóvel de sua propriedade, com 1.135,00 m2 (um mil cento e trinta e cinco metros quadrados), localizada na Avenida Transamazônica, conforme mapa e memorial descritivo em anexo, com área imóvel particular de propriedade de **Casa Nasser S.A.**, com 936,00 m2 (novecentos e trinta e seis metros quadrados), localizada na Avenida Cristóvam Lima Guedes, conforme mapa e memorial descritivo em anexo, necessária para a ampliação da Avenida Cristóvam Lima Guedes.

Art. 2º - A permuta mencionada no artigo 1º, se faz sem que haja quaisquer indenizações complementares em relação às áreas permutadas, uma vez que os valores individualizados de cada gleba são equivalentes, conforme laudo de avaliação em anexo.

Art. 3º - Todas as despesas decorrentes para a legalização da área que passará a pertencer à Prefeitura Municipal de Mococa correrão, exclusivamente, por parte da Casa Nasser S.A., sem quaisquer ônus para os cofres municipais.

Art. 4º - Fica autorizado, desde logo, a transferência das posses dos imóveis permutados, em caráter precário, até a regularização definitiva e outorga das escrituras imobiliárias.

Art. 5º - Ficam fazendo parte integrante desta Lei Complementar, os anexos mapas, memoriais descritivos e laudos de avaliação.

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

Lei Complementar nº 081, de 17 de outubro de 2001.

Art. 6º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 17 de outubro de 2001.

APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal

DR. MARCELO TORRES FREITAS
Chefe da Assessoria Jurídica

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE OBRAS

MEMORIAL

Para permurta de áreas entre a Prefeitura Municipal de Mococa e Casa Nasser Comércio e Representações Ltda, situada à Avenida Transamazônica. Com uma área de 1.135,00 metros quadrados com descrição a seguir:

Com frente para a Avenida Transamazônica, mede 105,00 metros, do lado esquerdo, de quem da Avenida olha, em curva mede 8,70 metros; daí segue em linha reta, onde confronta com a Rua Pará, numa distância de 5,00 metros; daí deflete à direita, onde confronta com a propriedade de Casa Nasser Comércio e Representações Ltda, numa distância de 105,30 metros; daí, deflete à direita, onde confronta com a Antiga CESP, numa distância de 10,80 metros, até encontrar o ponto inicial desta descrição, fechando uma área de 1.135,00 metros quadrados.

MOCOCA-SP, 13 de setembro de 2.001

RODOLFO JESUS PONTES FILHO
Diretor do Departamento de Obras
CREA 0600549544/D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE OBRAS

Para permuta de área entre a Prefeitura Municipal de Mococa e a Casa Nasser Comércio e Representações Ltda, situada à Avenida Christovam Lima Guedes, no municipio de Mococa, com descrição à seguir:

ÁREA A SER PERMUTADA:

Com frente para a Avenida Christovam Lima Guedes, mede 81,20 metros; do lado esquerdo de quem da rua olha, onde confronta com a SP 340 mede 12,00 metros; daí deflete à direita onde confronta com a área remanescente, numa distância de 81,20 metros; daí, deflete à direita, onde confronta com a Rua Alcyr Antonio de Siqueira, numa distância de 12,00 metros, até encontrar o ponto inicial desta descrição, fechando numa área de 936,00 metros quadrados.

ÁREA REMANESCENTE:

Com frente para a Rua Alcyr Antonio de Siqueira, mede 262,00 metros; do lado esquerdo de quem da rua olha, onde confronta com a área à permutar, mede 81,20 metros; dái deflete à direita, onde confronta com a SP-340, numa distância de 239,00 metros; daí deflete à direita, onde confronta com a Rua José Ribeiro dos Santos, numa distância de 78,00 metros, até encontrar o ponto inicial desta descrição fechando numa área de 19.539,00 metros quadrados.

MOCOCA-SP, 13 de setembro de 2.001

RODOLFO JESUS PONTES FILHO
Diretor do Departamento de Obras
Crea SP 0600549544/D

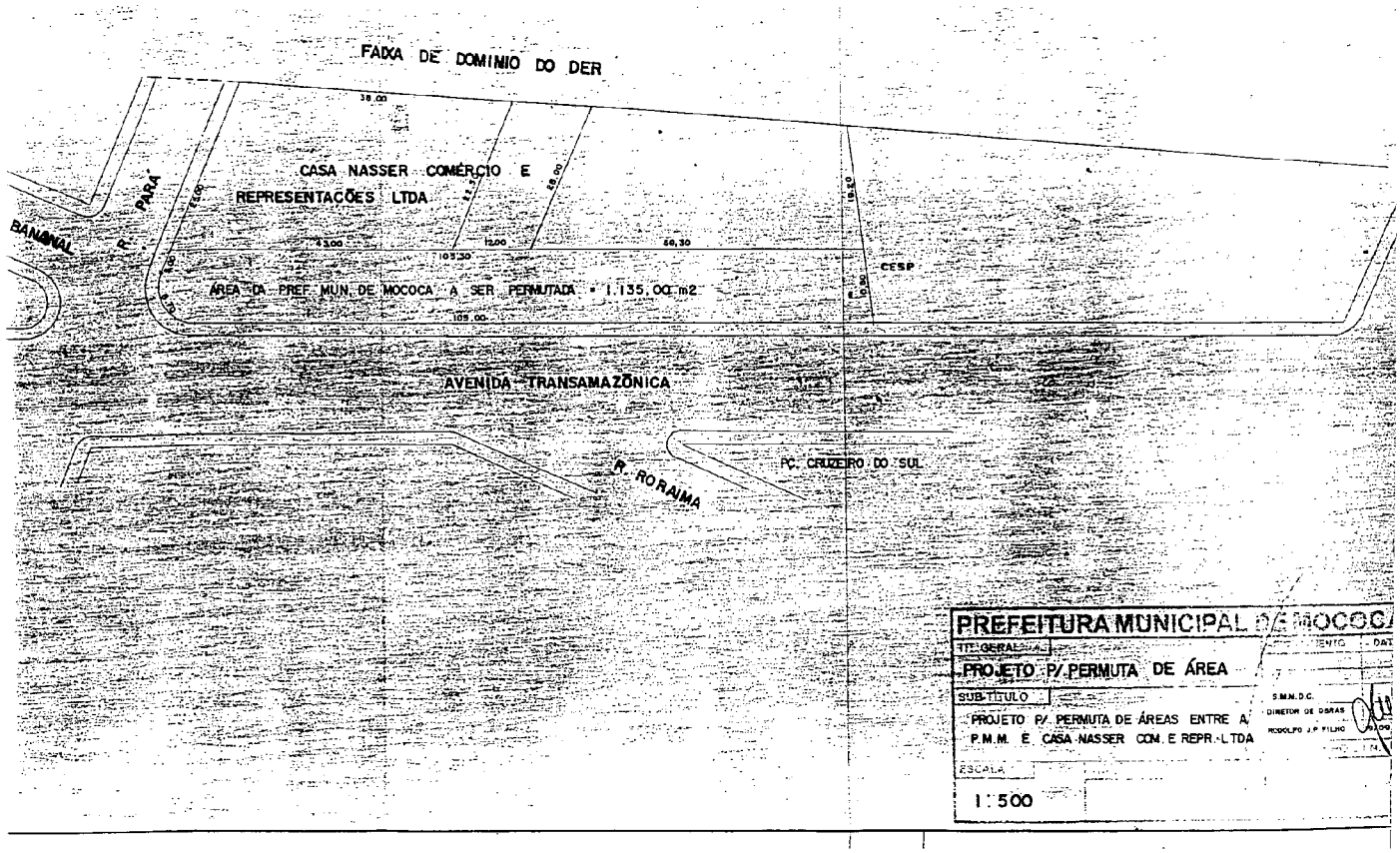
FAIXA DE DOMINIO DO DER
38.00
CASA NASSER COMÉRCIO E
REPRESENTAÇÕES LTDA
BANANAL
R. PARÁ
43.00
12.00
60.30
105.30
CESP
ÁREA DA PREF. MUN. DE MOCOCA A SER PERMUTADA = 1.135,00 m2
105.00
AVENIDA TRANSAMAZÔNICA
PÇ. CRUZEIRO DO SUL
R. RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
TITULO GERAL
PROJETO P/ PERMUTA DE ÁREA
SUB-TITULO
PROJETO P/ PERMUTA DE ÁREAS ENTRE A P.M.M. E CASA NASSER COM. E REPR. LTDA
S.M.M.D.C.
DIRETOR DE OBRAS
RODOLFO J.P. FILHO
ESCALA
1:500

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO MUNICIPAL

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Atendendo à solicitação da Prefeitura Municipal de Mococa, vimos emitir Laudo de Avaliação referente ao imóvel consistente em um lote de terreno, com frente para a Avenida Christóvam Lima Guedes, nesta cidade de Mococa, Estado de São Paulo:

ÁREA TOTAL.....936,00 M2
VALOR POR M2.....R$ 40,00

De acordo com o mercado imobiliário e levando em conta ofertas na região existentes, entendemos que o valor do imóvel é de R$ 37.440,00 (trinta e sete mil quatrocentos e quarenta reais).

Mococa, 17 de setembro de 2001.

PAULO SOARES SOBRINHO
Presidente da Comissão de Avaliação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO MUNICIPAL

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Atendendo à solicitação da Prefeitura Municipal de Mococa, vimos emitir Laudo de Avaliação referente ao imóvel consistente em um lote de terreno, com frente para a Avenida Transamazônica, nesta cidade de Mococa, Estado de São Paulo:

ÁREA TOTAL.....1135,00 M2
VALOR POR M2.....R$ 26,66

De acordo com o mercado imobiliário e levando em conta ofertas na região existentes, entendemos que o valor do imóvel é de R$ 30.259,00 (trinta mil duzentos e cinqüenta e nove reais).

Mococa, 17 de setembro de 2001.

PAULO SOARES SOBRINHO
Presidente da Comissão de Avaliação